



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021**

Aos 11 dias do mês de agosto de 2021, nas dependências da Administração Municipal de Balneário Pinhal/RS, sito à Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 030/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 10/08/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por lote, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível Aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos destinados à manutenção da iluminação pública do Município Balneário Pinhal/RS, conforme a estimativa de consumo e demais disposições constantes no Anexo I – Descrição dos lotes, o qual passa a ser parte integrante do presente instrumento, resultante do **Processo Licitatório nº 069/2021, Pregão Eletrônico nº 030/2021**.

1.1. As empresas vencedoras dos itens “lâmpadas” deverão se comprometer com o descarte das mesmas como logística reversa.

**VALIDADE**

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº 38/2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3. CONTRATO**

3.1. Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

**4. PREÇOS**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados em planilha anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 030/2021.



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
*"Uma Praia de Todos"*

Lote	Descrição	Unid.	Valor
<b>01</b>	<b>Sun Tec Materiais Elétricos Eireli - CNPJ: 34.208.837/0001- 42</b>		
	Lâmpada vapor de sódio bulbo tubular, 250W-220V-E40, fluxo luminoso mínimo de 33.200 lúmens e vida mediana mínima de 32.000 horas, com a marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo com as características solicitadas.	3.000	R\$ 15,10
	Lâmpada de Vapor de Sódio, bulbo tubular 70W-220V-E27, fluxo luminoso mínimo de 6.600 lúmens, vida mediana mínima 28.000 horas, com a marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo com as características solicitadas e Carta de Credenciamento emitida pela fábrica, com assinatura autenticada em cartório, credenciando a empresa como sua distribuidora.	5.000	R\$ 12,45
<b>02</b>	<b>C Riffel Comercial - CNPJ: 20.474.900/0002- 69</b>		
	Lâmpada vapor metálico, bulbo tubular, 1000W-220V-E40, com fluxo luminoso mínimo de 105.000 lúmens, vida mediana mínima de 9.000 horas, com a marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo com as características solicitadas.	200	R\$ 90,00
<b>03</b>	<b>Eleto Star Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 88.250.766/0001-75</b>		
	Luminária fechada para lâmpada até 250W corpo refletor em chapa de alumínio estampada tratado quimicamente, anodizado e selado. Refrator de policarbonato injetado resistente a impactos e radiações UV, junta de vedação em borracha de silicone resistentes a altas temperaturas, utilizada entre o refrator e o corpo refletor da luminária, porta lâmpada em porcelana rosca E27, com focalizador regulável. Pescoço de fixação e braçadeira em liga de alumínio fundido para fixação em braços com diâmetro externo 1 ½" (38,2mm), com braço curvo c/1,5m de comprimento, galvanizada a fogo, fixação por sapata com parede de 5mm, com dois furos 18mm de diâmetro e 200mm de espaçamento. Parede mínima do tubo de 2,5mm. Diâmetro externo de 1 ½" (38,2mm).	1.000	R\$ 230,30
	Luminária em alumínio estampado e anodizado, brilhante interna e externamente, pescoço em alumínio fundido com diâmetro de encaixe de 52mm, soquete de porcelana E40, fixado em dispositivo de focalização regulável em alumínio, através de dois parafusos. Difusor em policarbonato inquebrável, anti-vandalismo e anti-UV. Juntas de vedação em borracha de silicone branca. Parafusos, fechos, trincos, porcas e arruelas em aço inox. Não será admitida a utilização de cola de silicone como junta de vedação. Modelo referencial LP- 220PC/52 ou similar, com braço para transformador galvanizado a fogo, com 04 metros de comprimento, diâmetro externo de 48mm, parede de tubo de 3mm, com lâmpada de 400W-220/E40, vapor de sódio bulbo tubular, fluxo luminoso mínimo de 56.000 lúmens e vida mediana mínima de 32.000 horas e com reator externo vapor de sódio galvanizado a fogo, 400W-220V-60Hz, alto fator de potência, com selo PROCEL/INMETRO de desempenho, 24 meses de garantia, com 02 parafusos tipo máquina M 16 x 300mm, galvanizado a fogo com 02 porcas e 02 arruelas quadradas furo 18.	500	R\$ 460,10



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
*"Uma Praia de Todos"*

04	<b>C Riffel Comercial - CNPJ: 20.474.900/0002- 69</b>		
	Reator externo Vapor de Sódio galvanizado a fogo, 250W-220V-60HZ- Alto Fator de Potência, com base para rele fotoelétrico, delta T 65°, perdas máximas 24W, com SELO PROCEL/INMETRO estampado no produto, garantia de 60 meses. Em cada entrega a Prefeitura se reserva no direito de enviar 3 peças para teste em laboratório acreditado pelo Inmetro, com custos pagos pela empresa vencedora, afim de confirmar as características exigidas.	2.000	R\$ 75,00
	Reator externo Vapor de Sódio galvanizado a fogo, 250W-220V-60HZ- Alto Fator de Potência, sem base para rele fotoelétrico, delta T 65°, perdas máximas 24W, com SELO PROCEL/INMETRO estampado no produto, garantia de 60 meses. Em cada entrega a Prefeitura se reserva no direito de enviar 3 peças para teste em laboratório acreditado pelo Inmetro, com custos pagos pela empresa vencedora, afim de confirmar as características exigidas.	1.000	R\$ 63,00
	Reator externo Vapor de Sódio galvanizado a fogo, 70W-220V-60HZ- Alto Fator de Potência, com base para rele fotoelétrico, delta T 65°, perdas máximas 12W com SELO PROCEL/INMETRO estampado no produto, garantia de 60 meses. Em cada entrega a Prefeitura se reserva no direito de enviar 3 peças para teste em laboratório acreditado pelo Inmetro, com custos pagos pela empresa vencedora, afim de confirmar as características exigidas.	3.000	R\$ 68,00
	Reator externo Vapor de Sódio galvanizado a fogo, 70W-220V-60HZ- Alto Fator de Potência, sem base para rele fotoelétrico, delta T 65°, perdas máximas 12W com SELO PROCEL/INMETRO estampado no produto, garantia de 60 meses. Em cada entrega a Prefeitura se reserva no direito de enviar 3 peças para teste em laboratório acreditado pelo Inmetro, com custos pagos pela empresa vencedora, afim de confirmar as características exigidas.	1.000	R\$ 51,00
	Reator externo vapor de sódio/ metálico com caneca galvanizada a fogo de 1000W-220V-60 Hz – alto fator de potência, com SELO PROCEL/INMETRO estampado no produto, garantia de 24 meses.	200	R\$ 160,00
05	<b>TW Reles Foto Elétricos Ltda - CNPJ: 94.619.996/0001- 61</b>		
	Rele fotoelétrico reconicionado a base de troca. Corrente alternada de 1000W-220V-60Hz-1800VA, garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação. Todas as peças recuperadas, deverão ser identificadas com a inscrição "tampa nova", que deverá ser instalada em todos os relés. As tampas deverão ser em material resistente às intempéries e com tratamento contra radiações ultravioleta, trazendo gravado na parte superior externa o que segue: a) Nome ou sigla da empresa executante do serviço; b) A data gravada (etiquetada) na base do relé, que não seja possível a deterioração pelo tempo. Os serviços a serem executados são os seguintes: a) Colocação, substituição ou recuperação de componentes elétricos, eletrônicos ou metálicos que se façam necessários; b) Execução de serviços de soldagem e desoldagens; c) Substituição ou recuperação (limpeza) de contatos elétricos; d) Regulagem de contato e partes que efetuem o acionamento do relé, conforme a variação dos níveis de incidência	6.000	R\$ 16,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

	da luminosidade; e) Recuperação ou reposição de centelhadores (para-raios); f) limpeza da tampa e base interna e externa; g) Limpeza e prensagem dos terminais da base do relé. Deverá ser apresentados atestado de capacidade técnica do responsável técnico: a) Certidão do responsável; b) Certidão ou atestado de capacidade técnica em nome do responsável, público ou privado, devidamente registrado no respectivo órgão, certidão de acervo técnico CAT, fornecido pelo respectivo órgão; c) Comprovante de que o responsável técnico indicado nos itens A e B acima, faz parte do quadro permanente da empresa licitante.		
<b>06</b>	<b>Comercial Unylux Ltda - CNPJ: 01.778.749/0001- 27</b>		
	Base para relé fotoelétrico, padrão ABNT, com haste em aço galvanizado a fogo, corpo em PVC anti-UV, com giro de 360° sobre o eixo e porca de fechamento em PVC – modelo giratório fechado, fio 30 CMTS.	300	R\$ 6,00
<b>07</b>	<b>Energe Comercio, Serviços e Tecnologia Elétrica Ltda - ME CNPJ: 28.691.732/0001-94</b>		
	Refletor de led slim em alumínio potência 100w 7.800lumens 6000k, tensão 100-240v (bivolt) frequência 50/60hz, eficiência 78 78 lm/w vida útil nominal 30000horas (L70) ângulo do fecho de luz: 120° distância do fecho : 30m.	100	R\$ 370,00
<b>08</b>	<b>Energe Comercio, Serviços e Tecnologia Elétrica Ltda - ME CNPJ: 28.691.732/0001-94</b>		
	Projeto led retangular 400W. 105/305V. 50/60 Hz Fluxo luminoso mínimo de 42.000 lumens. Vida útil, mínima, de 60.000 horas. Corpo dissipador em alumínio extrudado, refrator em policarbonato injetado. Grau de proteção IP-66. Juntas de silicone de alta durabilidade e resistência térmica. Suportar temperaturas de -20°C até +50°C.	30	R\$ 1.180,00
<b>09</b>	<b>Adriana Leme Alves Materiais Elétricos - CNPJ: 33.584.641/0001- 90</b>		
	Soquete de porcelana reforçado, rosca E40, fixação por 02 parafusos modelo referencial 1464B ou similar.	500	R\$ 5,00
	Soquete de porcelana reforçado, rosca E27, fixação por 02 parafusos, modelo referencial 1464D.	2.000	R\$ 3,25
<b>10</b>	<b>Comercial Unylux Ltda - CNPJ: 01.778.749/0001-27</b>		
	Cabo multiplex – Cabo 2 x 10 mm, de duas cores.	1.500	R\$ 5,18
	Cabo multiplex – Cabo 3x10 mm, de três cores.	2.000	R\$ 10,50
	Cabo multiplex – Cabo 4x16 mm, de multicores	1.000	R\$ 15,13
	Cabo pp 4x2,5mm 1kva	500	R\$ 14,25
	Cabo pp 2x2,5 1kva	500	R\$ 7,92
<b>11</b>	<b>Henrique Luis Lermen ME - CNPJ: 24.913.475/0001- 37</b>		
	Fio PVC 2,5 mm, na cor preta ou branca, padrão ABNT, rolo com 100 metros, sólidos.	50	R\$ 257,00
<b>12</b>	<b>Comercial Unylux Ltda - CNPJ: 01.778.749/0001-27</b>		
	Conector Perf. CDP 70 10.	4.000	R\$ 6,02
	Conector Perf. CDP 95 16X35 mm.	1.200	R\$ 9,10



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
*"Uma Praia de Todos"*

<b>13</b>	<b>Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ: 00.226.324/0001- 42</b>		
	Arruela quadrada a fogo 45x45 3mm,18.	400	R\$ 3,60
<b>14</b>	<b>NÃO ADQUIRIDO</b>		
	Cinta circular, com parafuso e porca, tamanho 180mm	300	
	Cinta circular, com parafuso e porca, tamanho 200mm	200	
	Cinta circular, com parafuso e porca, tamanho 220mm	300	
	Cinta circular, com parafuso e porca, tamanho 230mm	300	
	Cinta circular, com parafuso e porca, tamanho 300mm	200	
	Cinta circular, com parafuso e porca, tamanho 320mm	200	
<b>15</b>	<b>NÃO ADQUIRIDO</b>		
	Parafuso tipo máquina M16 x 300 mm, galvanizado a fogo, com 02 porcas e 02 arruelas quadradas - furo 18.	2.000	
	Parafuso para fixação do suporte E-27, tamanho 3.0 x 30	2.000	
	Parafuso para fixação do suporte E-40, tamanho 4.0 x30	2.000	
	Parafuso para fixação de abraçadeira, tamanho 16x80, com porca.	500	
<b>16</b>	<b>Energe Comercio, Serviços e Tecnologia Elétrica Ltda - ME CNPJ: 28.691.732/0001- 94</b>		
	Fita de marcação de 10mt azul	30	R\$ 24,00
	Fita de marcação de 10mt vermelha	30	R\$ 24,00
	Fita de marcação de 10mt branca	30	R\$ 24,00
	Fita de marcação de 10mt amarela	30	R\$ 24,00
	Fita de marcação de 10mt verde	30	R\$ 24,00
<b>17</b>	<b>Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ: 00.226.324/0001- 42</b>		
	Fita isolante preta 20mt	200	R\$ 3,68
	Fita isolante alta fusão 20mt	50	R\$ 29,28
<b>18</b>	<b>Energe Comercio, Serviços e Tecnologia Elétrica Ltda - ME CNPJ: 28.691.732/0001- 94</b>		
	Suporte AR 1 metal c/roldana de louça	100	R\$ 22,00

## 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria, pelo período de até 12 (doze) meses.

5.2. O(s) produto(s), deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central da Prefeitura, na Alameda Rene Luiz Horn nº 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento, com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

5.3. Os produtos serão recebidos por uma equipe da Secretaria de Obras do Município que irá conferir os mesmos, conforme empenho, e após liberar para pagamento, caso estejam de acordo com o solicitado.





*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

5.4. As empresas vencedoras dos itens "lâmpadas" deverão se comprometer com o descarte das mesmas como logística reversa.

## **6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do objeto no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

6.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## **7. PENALIDADES**

7.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

7.2. O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará o contratado a multa diária, de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do item contratado, limitado a 20% (vinte por cento) e será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

7.3. Multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na entrega dos bens, incidindo a mesma sobre o valor da parcela inadimplida.

7.4. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independentemente da multa pelo atraso na entrega.

7.5. Declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública Municipal, no caso de falta grave.

7.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

7.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

8.1. Cabe ao Município proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2. Os fiscais dos Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3. As irregularidades constatadas pelos Município deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5. Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10. FORO**

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

Municipal, representada pelo Órgão Gerenciador, abaixo assinado e pelo(s) representantes da(s) empresa(s) registrada(s).

Balneário Pinhal/RS, 11 de agosto de 2021.

**Marcia Rosane Tedesco de Oliveira**  
Prefeita

**Lucia Maria Tozzi**  
Órgão Gerenciador

**Fernando de Lima Silveira**  
Órgão Gerenciador

**Neuza Araujo dos Santos**  
Órgão Gerenciador

**Testemunhas:**

**Quelem Lima dos Santos Lopes**  
CIC/MF n° 008.702.120/01  
CI/SSP/RS n° 1087960629

**Mare Ecila Terra Homem**  
CIC/MF n° 775.787.240/53  
CI/SJS/RS n° 7049699783